

Id:0CC55ADD35B02FE0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURIMATÁ-PI



LEI Nº 919/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre criação de cargo público de Auxiliar de Atividade Educacional no Município de Curimatá – PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Auxiliar de Atividade Educacional, em número de 50 (cinquenta) vagas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O Auxiliar de Atividade Educacional terá como atribuição auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com crianças com deficiência e que necessita de cuidados especiais e colaborar na organização da instituição, bem como outras atividades vinculadas ao ensino, tendo como formação mínima o ensino médio.

Art. 2º - O provimento dos cargos poderá ser realizado de forma temporária, em razão da dinâmica educacional da rede municipal de ensino, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - A remuneração dos cargos será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - As demais disposições da presente Lei poderão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

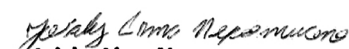
Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em 15 de maio de 2024.


Valdeci Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Curimatá – PI, 15 de maio de 2024.


Joiaby Lima Nepomuceno
Chefe de Gabinete do Prefeito
Municipal de Curimatá-PI

Id:0E28A055933A2B39



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PORTARIA Nº 355/2024

Milton Brandão-PI, 01 de abril de 2024.

“Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, especificamente no que estabelece à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. – MARCELO MARTINS GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSISTENTE DE SERVIÇO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, ao 01 (um) dia do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Id:030E7492A6EA2B28



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA E TRABALHO

PORTARIA Nº 340, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as Constituições Federal e Estadual;

RESOLVE:

Art.1º– EXONERAR a pedido, o Sr. SAMUEL RAMOS GOMES, portador do RG 3.852.975 – SSP/PI e CPF. 069.574.183-75, das funções do cargo de Ouvidor Público da Prefeitura Municipal de Luzilândia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2024 (02/05/2024), revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024), 134ª da Emancipação Política.


FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397
20397
Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397
Dados: 2024.05.14 17:23:38 -03'00'
Prefeita Municipal